DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Adjudicação/Homologação 3
Extrato - Ata de Registro de Preços 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 13
Aviso de Licitação 13

Poder Legislativo 13
Atos Oficiais 13
Resoluções 13
Licitações e Contratos 14
Aviso de Contratação Direta 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.ibira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá
CNPJ 45.158.193/0001-41
Avenida Felix Haffid José Gattaz, 715 - Centro
Telefone: (17) 3551-9900
Site: www.ibira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá
CNPJ 51.840.593/0001-35
Rua Cônego Teodoro Bea, 1204 - Centro
Telefone: (17) 3551-1422
Site: www.camaraibira.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

REPUBLICADO POR CONTER ERROS DE DIGITAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE IBIRÁ, NA EDIÇÃO N°. 499, DO DIA 14/09/2026 – PÁGINA 2:

DECRETO Nº 4.715, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.-

Nomeia membros para integrarem o Conselho da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal nº 1.854, de 19 de agosto de 2009;

DECRETA :

Art. 1º- Nomeia os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil, de acordo com os representantes de cada segmento, conforme segue:

I- Presidente, ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB;

II- Vice-Presidente, ANDRÉ CARDOSO;

III- 1º Secretário, RENATO GETÚLIO DOS SANTOS;

IV- 2º Secretário, MATHEUS NAPOLI GRANA GARDEZAN;

V- 01 (um) Coordenador, que será a Sr. ITIRO TSUNODA, que se incumbirá de organizar as atividades de defesa civil no município;

VI- 01 (um) representante titular e seu suplente da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública:

Titular-1º Sarg. ALEXANDRE DE OLIVEIRA

Suplente-Cabo CABO CÉSAR SIMÕES

VII- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Poder Legislativo Municipal:

Titular- REGINALDO ANTONIO POLETI

Suplente- SILVIO TADEU GARCIA

VIII- 01 (um) representante titular e seu suplente, da Loja Maçônica Civilidade Latina Ibiraense:

Titular- GUSTAVO DIAS

Suplente- JÚLIO CESAR LANZA

IX- 01 (um) representante titular e seu suplente do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibirá:

Titular- LUIZ LUGLE

Suplente- ADRIANA BARBOSA DE CASTRO OLIVEIRA

X- 01 (um) representante titular e seu suplente, do Asilo São Vicente de Paulo de Ibirá:

Titular - LEDA MARIA GASPAR MENEGETI

Suplente - JOÃO ROBERTO ROSSI

Art. 2º- Os membros acima nomeados, sejam servidores públicos ou não, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração pela colaboração que prestarem.

Parágrafo único- A prestação referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante não remunerado ou gratificado e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Paço Municipal "Sebastião Antonio Zitto", em 20 de Agosto de 2026.-

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em data supra.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
Secretário Municipal de Administração

.....

DECRETO Nº 4.725, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.026. -

Corrige o Valor de Referência – V. R., para Aplicação no mês de setembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 72, nºs. VI e VII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Valor de Referência – V.R., previsto pelos artigos 207 e 208, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário do Município da Estância Turística de Ibirá e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, que o valor de referência de setembro de 2.026 fica ATUALIZADO em R$ 156,49, sendo com uma atualização de 0,01% - (índice do IPC/FIPE) do mês de agosto de 2026.

Art. 2º - O valor base de cálculo previsto pelo artigo 33, da Lei nº. 731, de 09/11/1983, que institui o Código Tributário Municipal – CTM e fixado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº. 2.830, de 21.10.2025 e ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 2.829, de 21.10.2025, para cobrança de ISS fica ATUALIZADO para R$ 1.564,90, sendo com o percentual de ajuste para 2.026 de 0,01% - (índice do IPC/FIPE) do mês de agosto de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IBIRÁ, em 14 de setembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
"BISCOITO"
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra, e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

ALESSANDRO TADEO BERNARDI JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Adjudicação/Homologação

ATOS DO EXECUTIVO

O Pregão Eletrônico – Registro de Preços n°.031/26 – Processo n°.069/26, referente ao fornecimento de fraldas e insumos, destinados ao atendimento do Setor Municipal de Saúde, foi adjudicado e homologado em prol das empresas: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo, em Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.063.331/0001-21, perfazendo o valor total de R$ 17.820,00, GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida dos Maçons, 475 – Jardim Ramos, em Barretos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.460.388/0001-88, perfazendo o valor total de R$ 2.820,00, INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA, com sede Rua Ignácio e Maria Aparecida Tonetto, 390 – Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali, em Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 49.033.692/0001-63, perfazendo o valor total de R$ 154.800,00, PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro, em Guaiçara - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.371.480/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 1.350,00 e C.P.N. DROGARIA IRAPUÃ LTDA, com sede na Avenida Altino Arantes, 21 – Centro, em Irapuã - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.254.718/0001-93, perfazendo o valor total de R$ 1.080,00.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL
Ibirá - SP, 14 de setembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços abaixo, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 031/26, PROCESSO N°. 069/26** cujo objetivo é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS E INSUMOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SETOR MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/26

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, com sede na Rua 25, 1908/1928 – Jardim São Paulo, em Rio Claro - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 04.063.331/0001-21

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	**Fralda descartável pediátrica tamanho G**, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa**. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.	R$ 0,90	R$ 1.350,00
3	500	**Fralda descartável pediátrica tamanho Média (M)**, peso até 5- 10kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa**. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano,	R$ 0,98	R$ 490,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

		adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.		
4	900	**Fralda descartável pediátrica tamanho Pequeno (P)**, peso até 4Kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa.** Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.	R$ 0,80	R$ 720,00
6	2.000	**Fralda descartável pediátrica tamanho Extra Grande (EG)**, peso até 14-16kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa**. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.	R$ 1,39	R$ 2.780,00
7	2.000	**Fralda descartável geriátrica JUVENIL,** adesivo termoplástico, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da	R$ 2,40	R$ 4.800,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

		aderência, com 4 fitas, indicado para casos de incontinência **forte ou severa**, barreiras laterais antivazamento, indicador de umidade para troca, data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem com validade mínima de mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.		
8	6.000	**Fralda descartável geriátrica tamanho P** (cintura 50 a 80 cm até peso 40), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, camada interna de não tecido de polipropileno, aloe vera , hipoalergênica , fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente com "aba" que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção **severa,** produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações: uso diurno / noturno com proteção até 12 horas, e dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente. Embalagem: pacote até 15 unidades (apresentar junto a proposta ficha técnica produto, laudo microbiológico, laudo dermatológico e laudo de absorção, carta de credenciamento e amostra do produto).	R$ 1,28	R$ 7.680,00

VALOR GLOBAL: R$ 17.820,00
Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

Assinatura: 14/09/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/26

GLT DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, com sede na Avenida dos Maçons, 475 – Jardim Ramos, em Barretos - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 09.460.388/0001-88:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	2.000	**Fralda descartável pediátrica tamanho Extra GG** (XXG), peso até 16-25kg, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa**. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero superabsorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.	R$ 1,41	R$ 2.820,00

VALOR GLOBAL: R$ 2.820,00
Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
Assinatura: 14/09/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 135/26

INOVA CELLULOSE CONVERTING DO BRASIL LTDA, com sede Rua Ignácio e Maria Aparecida Tonetto, 390 – Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Jabali, em Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 49.033.692/0001-63:

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	40.000	**Fralda descartável geriátrica tamanho M** (cintura 70 a 120 cm e peso 40 a 70 kg), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, camada interna de não tecido de polipropileno, aloe vera, hipoalergênica, fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, com "aba" que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações: uso diurno / noturno com proteção até 12 horas, e dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente. Embalagem: pacote com até 15 unidades (apresentar para fins de contratação ficha técnica produto, laudo microbiológico, laudo dermatológico e amostra do produto).	R$ 1,26	R$ 50.400,00
10	40.000	**Fralda descartável geriátrica tamanho G**(cintura 80 a 150 cm e peso 70 a 90 kg), com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção antivazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, cama interna de não tecido de polipropileno, aloe e vera, hipoalergênica, fitas adesivas	R$ 1,30	R$ 52.000,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

		reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente com "aba" que ultrapasse a barreira protetora tanto na parte superior, quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção **severa,** produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações : uso diurno / noturno com proteção até 12 horas, e dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente) embalagem: pacote com 08 unidades (apresentar junto a proposta ficha tecnica produto, laudo microbiologico, laudo dermatologico e laudo de absorção, carta de credenciamento e amostra do produto)		
11	40.000	Fralda descartável geriátrica tamanho EG (cintura acima de 110 a 165 e peso acima de 90 kg com gel super absorvente, tecnologia anti odor, barreiras de proteção anti vazamento, barreira lateral anti vazamento, indicador de umidade, camada interna de não tecido de polipropileno, aloe vera , hipoalergênica , fitas adesivas reposicionáveis que garantam o ajuste ideal ao corpo, múltiplos elásticos para garantir ajuste perfeito e impedir vazamentos, camadas internas e externas perfeitamente sobrepostas, com bordas unidas, para evitar deslocamento da camada intermediária no uso. Testada dermatologicamente, com "aba" que ultrapasse a barreira protetora tanto na	R$ 1,31	R$ 52.400,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

		parte superior quanto na parte inferior da fralda, dotada de alto poder absorvente, mantendo a umidade longe do contato direto da pele, indicada para absorção severa, produto deve conter em sua embalagem as seguintes informações: uso diurno / noturno com proteção até 12 horas, e dados de rotulagem conforme legislação sanitária vigente) embalagem: pacote com até 15 unidades (apresentar para fins de contratação ficha técnica produto, laudo microbiológico, laudo dermatológico e amostra do produto e amostra do produto)		

VALOR GLOBAL: R$ 154.800,00
Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
Assinatura: 14/09/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 136/26

PREVENÇÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, com sede na Rua Agenor Leme Franco, 930 – Centro, em Guaiçara - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.371.480/0001-60:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1.500	**Fralda descartável pediátrica tamanho GG**, com formato anatômico, com barreiras protetoras, indicador de umidade, Gel super absorvente. Indicado para casos de incontinência **forte ou intensa**. Camada interna de não tecido de fibras de polipropileno com aloe vera, camada externa de polietileno, fibras de celulose, polímero absorvente (gel), camada adicional de não tecido, barreiras protetoras de fibras de polipropileno, fios de elastano, adesivos termoplásticos e fitas adesivas para fixação. Data de fabricação	R$ 0,90	R$ 1.350,00

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

		e prazo de validade impressa na embalagem. Obs.: embaladas em pacotes contendo de 05 a 30 unidades.		

VALOR GLOBAL: R$ 1.350,00
Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
Assinatura: 14/09/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 137/26

C.P.N. DROGARIA IRAPUÃ LTDA, com sede na Avenida Altino Arantes, 21 – Centro, em Irapuã - SP, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 12.254.718/0001-93:

ITEM	QUANT.	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	2.000	Absorvente Geriátrico com estrutura reforçada que combina conforto e eficácia. Flocos de Gel Superabsorvente: Retém o líquido rapidamente no interior, transformando-o em gel e neutralizando odores. Camada Macia Filtrante: Uma cobertura suave que permite a passagem do líquido para a camada interna, mantendo a superfície em contato com a pele sempre seca. Proteção Impermeável: Barreira externa que impede a passagem de fluidos para a roupa, garantindo total segurança. Núcleo de Celulose: Uma super camada de celulose que distribui o líquido uniformemente, aumentando a capacidade de absorção. Composição: Polpa de celulose, filme de polietileno, não tecido de polipropileno, polímeros super absorvente, adesivo termoplástico, contém aloe vera.	R$ 0,54	R$ 1.080,00

VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00
Vigência: 12 meses a contar de sua assinatura
Assinatura: 14/09/2026
NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

A única Água Mineral com Vanádio, você encontra em Termas de Ibirá

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá
Estado de São Paulo
Paço Municipal
Av. Félix Haffid José Gattaz, 715 – Centro – CEP 15.860-027-IBIRÁ - SP (17) 3551-9900
CNPJ/MF 45.158.193/0001-41

PREFEITO MUNICIPAL

Ibirá – SP, 14 de setembro de 2.026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”
PREFEITO MUNICIPAL

Aditivos / Aditamentos / Supressões

ATOS DO EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº.001/26 AO CONTRATO N°.198/22

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/22 – PROCESSO N°.088/22

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá

CONTRATADA: **P.A LABORATÓRIO DE ÁGUAS LTDA**

OBJETO: contratação de serviços de análise, monitoramento e controle de qualidade de água mineral termal, com laboratório credenciado pelo INMETRO.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogação de prazo por mais 12 meses.

VIGÊNCIA: 16/09/2026 a 15/09/2027

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2026

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO

“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 – PROCESSO Nº 089/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição de uniformes escolares para distribuição aos alunos da rede municipal de ensino. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 29/09/2026, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 – Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sra. Nilva Alves Martinasso, Pregoeira, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 15 de setembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 – PROCESSO Nº 092/2026

Objeto: Aquisição de caldeirão a gás de 500L, com tampa americana, para o centro de preparo de alimentos. Encerramento e fim do recebimento da proposta, até o dia 29/09/2026, às 08h15m. Abertura e exame das propostas dia 29/09/2026, às 8h30m no endereço eletrônico https://transparencia.ibira.sp.gov.br/comprasedital/ . Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Mário César Guedes, Pregoeiro, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 15 de setembro de 2026.

NIVALDO DOMINGOS NEGRÃO “BISCOITO” – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº.129, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

“Altera a Resolução nº.094, de 19 de dezembro de 2018, que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, para incluir no “Capítulo III", a Seção IX, o artigo 144-A e seus parágrafos”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescido ao Título IV, do Capítulo III, da Resolução nº.094, de 19 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Ibirá, a Seção IX, compostas pelo artigo 144-A e seus parágrafos, com a seguinte redação:

CAPÍTULO III – DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA PELO RITO ESPECIAL

Seção IX - Das Emendas Parlamentares Impositivas

Art. 144-A. As Emendas Parlamentares Impositivas constituem instrumento por meio do qual os Vereadores destinam parcela da programação constante da Lei Orçamentária Anual para ações e serviços de interesse público, observados os limites estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, sendo sua execução obrigatória pelo Poder Executivo, ressalvados os impedimentos de ordem técnica devidamente justificados na forma da legislação aplicável.

§ 1º. As emendas deverão ser protocoladas no prazo de 10 (dez) dias a contar do 1º dia útil após a realização de audiência Pública pela Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, acompanhadas de justificativa, plano de aplicação, bem como da indicação da dotação orçamentária a ser anulada, quando necessária.

§ 2º. Recebidas as emendas, estas serão encaminhadas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas, que procederá ao exame de sua admissibilidade.

§ 3º. Para fins de admissibilidade, serão observados os seguintes requisitos:

I - compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA;

II - compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III - compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV - atendimento ao interesse público;

V - observância dos limites constitucionais e legais aplicáveis às emendas parlamentares impositivas;

VI - vedação ao aumento global da despesa prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual;

VII - indicação da fonte de compensação ou da dotação orçamentária a ser anulada, quando exigida;

§ 4º. Verificada irregularidade sanável, a Comissão poderá conceder prazo ao autor para promover sua regularização.

§ 5º. Admitidas as emendas, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas Públicas emitirá parecer conclusivo quanto à sua adequação financeira, orçamentária e técnica, e as emendas serão discutidas e votadas preferencialmente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, observando-se o procedimento previsto neste Regimento Interno.

§ 6º. Em havendo dúvidas quanto à constitucionalidade, legalidade ou técnica legislativa, a matéria será encaminhada também à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para emissão de parecer.

§ 7º. As emendas serão aprovadas pelo voto favorável da maioria simples dos Vereadores presentes, observado o quórum regimental para deliberação.

§ 8º. As emendas parlamentares impositivas aprovadas, integrarão a Lei Orçamentária Anual e terão execução obrigatória pelo Poder Executivo, observadas as disposições da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município e da legislação orçamentária aplicável.

§ 9º. Os impedimentos de ordem técnica eventualmente identificados pelo Poder Executivo deverão ser formalmente comunicados à Câmara Municipal e ao autor da emenda, mediante justificativa circunstanciada e fundamentação específica, nos prazos previstos na legislação vigente.

§ 10. Superado o impedimento técnico ou promovidas as adequações necessárias, a execução da emenda observará os procedimentos estabelecidos na legislação pertinente.

§ 11. A Câmara Municipal manterá em seu Portal da Transparência, relação atualizada das Emendas Parlamentares Impositivas apresentadas, aprovadas, executadas, parcialmente executadas e não executadas, contendo, sempre que possível, informações sobre o autor, beneficiário, objeto, valor, estágio de execução e justificativa para eventual impedimento técnico.

§ 12. As disposições contidas neste Capítulo disciplinam, exclusivamente, o procedimento legislativo para a apresentação, admissibilidade, tramitação, discussão e votação, execução e transparência das Emendas Parlamentares Impositivas, aplicando-se à sua execução as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na legislação pertinente.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá, 15 de setembro de 2026.

VEREADORA SÔNIA PALMA BEOLCHI
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal em data supra.

REGINALDO ANTONIO POLETI
Diretor Geral

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTA/ORÇAMENTO ADICIONAL

LEI Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º

Processo Administrativo nº. 005/2026

Processo de Dispensa n°. 005/2026

Objeto: "Aquisição de Televisores para instalação nas dependências da Câmara Municipal de Estância de Ibirá.".

As propostas devem ser enviadas por e-mail até a data limite de **21/09/2026 às 23:59 horas (horário de Brasília - DF), ou presencialmente na Secretaria da Câmara Municipal até as 17:00 horas.**

Edital completo encontra-se no site da Câmara Municipal da Estância de Ibirá: www.camaraibira.sp.gov.br

Link: https://camaraibira.sp.gov.br/?pag=T0RZPU9EYz1PR009T1RrPU9EWT1PVEE9T1dFPQ==&view=LIST-LICIT&modalidade=&ano=2026&situacao=&notIn=&covid=&id=34

Informações e envio de propostas pelo e-mail: camara@camaraibira.sp.gov.br, esclarecimentos adicionais pelo telefone (17) 3551.1398.

Câmara Municipal da Estância de Ibirá

Sônia Palma Beolchi - Presidente

.....